

## **ANEXO VII**

- Demonstrativo anual dos valores efetivamente depositados à conta do FUNDEB
- Demonstrativo do Controle Financeiro – Obrigações Pagas, contendo as deduções das Consignações/Restos a pagar processados-RPP.
- Portaria CGE Nº 202 de 13 de fevereiro de 2017 - Aprovação e Relação das Inscrições de Restos a Pagar Processados.
- Demonstrativo da Execução Orçamentária do FUNDEB

Demonstrativo Anual dos valores efetivamente depositados às contas do FUNDEB pelas Unidades Transferidoras, por Unidade Federada e Origem dos recursos

Ano: 2016

UF	Unidades Transferidoras e Origem dos recursos														TOTAL
	Governo Federal														
	FPMI	FPE	PIlexp	ITRim	LC 87/96	Compl. União	Compl. União Piso	Ajuste Anual Compl. União	ICMS	IPVA	ITCMIID				
AC	97.363.024,92	608.337.962,03	55.594,61	83.071,28	355.054,80	0,00	0,00	0,00	199.089.376,45	11.883.840,41	649.413,53			917.817.338,03	
AL	435.519.732,49	736.142.483,84	477.114,11	315.957,92	3.276.852,24	401.013.681,17	94.723.159,52	325.871,49	714.753.426,89	59.752.214,00	2.422.532,92			2.448.071.283,61	
AM	280.480.082,24	516.262.101,91	5.732.801,48	217.190,28	3.930.729,12	550.408.730,08	140.424.594,38	104.054.264,11	1.411.884.248,46	59.979.639,84	1.610.958,33			3.074.985.340,23	
AP	71.588.849,39	600.310.783,59	1.693.395,59	129.572,07	1.585.271,26	0,00	0,00	0,00	140.453.637,13	12.406.079,46	171.768,39			828.349.356,90	
BA	1.702.702.726,26	1.621.403.349,72	41.233.638,79	7.840.593,04	14.494.954,14	2.437.228.487,39	521.004.272,41	90.842.395,56	3.774.267.517,25	216.250.582,98	26.114.700,18			10.271.698.426,60	
CE	907.404.762,69	1.269.043.272,74	6.107.262,13	379.822,79	6.352.349,52	1.346.242.394,18	288.367.402,18	2.408.996,61	1.991.450.582,98	145.826.223,25	132.393.299,24			6.095.976.358,31	
DF	31.000.731,82	119.948.099,19	1.495.257,87	202.591,96	3.158.025,00	0,00	0,00	0,00	1.522.100.000,00	210.000.000,00	25.500.000,00			1.913.314.696,84	
ES	321.486.925,54	273.865.438,99	53.658.701,85	834.137,15	16.626.943,44	0,00	0,00	0,00	1.764.677.712,93	99.311.456,80	13.656.923,54			2.544.118.240,24	
GO	670.388.994,78	497.100.708,81	20.885.993,69	21.320.440,12	5.205.396,00	0,00	0,00	0,00	2.763.624.003,70	264.163.599,64	52.058.555,32			4.294.747.691,06	
MA	759.010.005,79	1.257.307.971,25	11.063.285,48	1.003.881,39	6.547.310,28	2.799.565.626,36	587.384.742,73	151.767.696,73	1.132.792.638,47	76.877.840,33	2.403.430,25			6.482.189.035,60	
MG	2.400.861.831,11	780.334.407,20	102.295.196,55	20.700.241,73	50.326.105,56	0,00	0,00	0,00	8.258.386.583,31	951.743.697,65	158.158.712,95			12.722.806.776,06	
MS	271.559.846,02	241.799.252,01	16.704.201,41	38.936.796,46	4.815.131,40	0,00	0,00	0,00	1.451.116.497,08	110.843.143,56	33.406.216,77			2.169.283.024,71	
MT	333.563.863,59	397.904.523,03	12.321.701,88	30.560.600,65	7.569.386,28	0,00	0,00	0,00	1.782.640.419,30	124.044.306,60	21.883.650,13			2.710.468.533,46	
PA	641.657.811,39	1.072.011.343,10	45.347.568,80	3.635.830,78	17.018.462,28	2.581.003.963,47	556.089.620,53	142.383.964,58	1.943.502.630,38	100.506.252,28	5.511.687,96			6.823.901.185,99	
PB	590.908.872,34	830.609.569,66	893.794,85	271.314,63	1.121.239,08	197.405.901,92	45.777.519,47	55.247.109,92	929.974.030,38	60.698.363,56	5.880.865,34			2.718.788.901,15	
PE	898.928.813,40	1.182.471.641,76	4.416.839,38	560.327,94	5.794.026,56	526.480.669,72	131.055.290,86	123.149.337,55	2.674.348.464,87	209.122.474,29	23.300.244,71			5.779.628.131,04	
PI	485.014.481,98	754.548.759,96	201.388,54	1.488.122,25	1.176.424,00	461.740.658,85	96.200.346,48	13.190.369,68	674.846.265,24	51.117.379,60	2.909.323,43			2.542.433.520,01	
PR	1.235.116.121,20	493.997.130,76	71.246.322,67	22.161.474,88	39.321.964,02	0,00	0,00	0,00	5.196.810.420,82	646.339.291,32	78.986.320,65			7.783.979.046,42	
RJ	537.663.117,31	297.330.302,17	153.840.763,82	1.704.282,17	22.873.612,56	0,00	0,00	0,00	6.285.848.139,93	613.323.285,91	267.457.695,66			8.180.041.199,53	
RN	452.618.786,37	730.824.824,63	1.047.102,57	300.327,49	1.412.337,96	0,00	0,00	0,00	955.664.024,90	58.424.837,90	4.794.292,23			2.205.086.304,05	
RO	161.354.101,81	506.960.421,43	3.111.534,44	741.643,36	972.618,76	0,00	0,00	0,00	638.758.118,46	34.183.877,22	788.471,84			1.346.870.787,32	
RR	90.950.121,64	439.188.916,17	15.717,20	129.782,43	149.135,40	0,00	0,00	0,00	141.783.916,82	9.337.965,00	333.714,32			681.885.269,08	
RS	1.235.788.047,64	394.823.434,41	75.923.460,01	21.300.239,56	39.173.370,20	0,00	0,00	0,00	6.026.009.613,50	487.320.863,81	86.276.975,98			8.367.616.025,11	
SC	713.330.157,26	228.082.310,96	50.679.424,39	3.229.347,27	14.006.095,20	0,00	0,00	0,00	3.521.825.927,05	298.008.114,83	53.889.239,50			4.883.050.616,46	
SE	265.966.969,88	714.921.463,78	263.202,32	315.358,61	976.907,26	0,00	0,00	0,00	557.839.092,24	42.213.370,86	6.015.766,03			1.888.512.131,10	
SP	2.437.340.142,03	169.811.529,15	170.379.756,84	43.238.719,46	121.452.988,32	0,00	0,00	0,00	24.960.361.873,14	3.015.999.041,39	483.647.835,99			31.402.231.885,32	
TO	259.851.121,60	742.354.399,50	897.756,18	2.674.184,25	307.039,92	0,00	0,00	0,00	489.824.125,20	42.289.443,16	4.019.061,13			1.542.217.220,94	
<b>Total</b>	<b>18.290.430.102,59</b>	<b>17.477.696.191,75</b>	<b>851.898.777,45</b>	<b>224.275.891,92</b>	<b>389.999.730,60</b>	<b>11.301.090.103,14</b>	<b>2.461.027.246,56</b>	<b>87.269.850,89</b>	<b>81.904.635.287,08</b>	<b>8.012.067.206,65</b>	<b>1.494.241.636,32</b>			<b>142.320.092.325,17</b>	

Nota: valores expressos em reais (R\$).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE  
 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB  
 BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE 58.339-1  
 DEMONSTRATIVO DO CONTROLE FINANCEIRO - OBRIGAÇÕES PAGAS NO EXERCÍCIO - 2016

	MESES												TOTAL GERAL
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Obrigações do Exercício UG 180100 (SEEDUC)	0,00	152.363.706,73	159.179.952,03	168.537.618,33	162.862.310,12	164.627.801,14	148.428.399,01	319.681.462,97	11.927.870,56	172.576.297,78	173.040.779,36	333.384.829,60	1.966.611.027,63
Consignações e DDO - Pagas	0,00	48.497.457,96	49.670.433,09	49.330.828,29	439.093,00	47.627.767,33	89.104.913,37	47.041.586,85	46.745.073,47	46.499.482,83	26.632.269,56	443.856,32	452.032.762,07
Restos a pagar - Estoque-Pagos Principal)	199.543.768,94	21.076.998,93	14.873.468,59	14.873.468,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar - Estoque-Pagos Consignações)	5.275,64	20.721.132,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.367.705,03
Projetos e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.726.407,81
<b>TOTAL</b>	<b>199.549.044,58</b>	<b>242.659.295,79</b>	<b>223.723.853,71</b>	<b>232.741.915,19</b>	<b>163.301.403,12</b>	<b>212.255.568,47</b>	<b>237.533.317,38</b>	<b>366.723.049,82</b>	<b>58.672.944,03</b>	<b>219.075.780,61</b>	<b>199.673.048,92</b>	<b>333.828.685,92</b>	<b>2.689.737.902,54</b>

Fonte: SIAFE - RIO/2016

  
**Oswaldo Gomes de Souza**  
 Coordenador Setorial de Contabilidade  
 Mat. 0819.488-8 ID: 1.943573-8  
 COSECI/SEFAZ/SEEDUC





Governo do Estado do Rio de Janeiro

**Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa -  
Dezembro/2016**

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Alterações	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
<b>4.8.91.00 - DESPESAS DE CAPITAL - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	0	282.825	0	282.825	0	0	0	0	0	1
No Mês	0	282.825	0	282.825	0	0	0	0	0	1
Até o mês	0	282.825	0	282.825	0	0	0	0	0	1
<b>4.6.91.93 - Indenizações e Restituições</b>	0	0	0	0	282.824	0	0	282.824	0	0
No Mês	0	0	0	0	282.824	0	0	282.824	0	0
Até o mês	0	0	0	0	282.824	0	0	282.824	0	0
<b>9.0.00.00 - Reserva de Contingência</b>	199.547.100	-23.350.000	176.197.100	0	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	199.547.100	-23.350.000	176.197.100	0	0	0	0	0	0	0
<b>9.9.00.00 - Reserva de Contingência</b>	199.547.100	-23.350.000	176.197.100	0	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o Mês	199.547.100	-23.350.000	176.197.100	0	0	0	0	0	0	0
<b>99 - A Definir</b>	199.547.100	-23.350.000	176.197.100	0	0	0	0	0	0	0
No mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	199.547.100	-23.350.000	176.197.100	0	0	0	0	0	0	0
<b>9.9.99.00 - Reserva de Contingência - Reserva de Contingência</b>	0	-23.350.000	176.197.100	-199.547.100	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	0	-23.350.000	176.197.100	-199.547.100	0	0	0	0	0	0
<b>9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	199.547.100	0	0	199.547.100	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	199.547.100	0	0	199.547.100	0	0	0	0	0	0
<b>Total no mês</b>	0	504.443.044	4.372.428.783	-3.867.985.739	6.407.407.291	-2.472.109.223	-1.042.612.657	9.522.128.171	8.497.794.753	-10.275.393.030
<b>Total até o mês</b>	79.900.583.758	8.836.513.033	22.542.411.948	66.194.684.843	60.832.044.103	350.081.548	14.821.684	60.467.140.871	50.312.431.334	5.362.640.740

Id: 2012132

CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
ATO DO CONTADOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 202 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

APROVA AS INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 137 da Lei 287 de 04 de dezembro de 1979,

CONSIDERANDO:

- que os Restos a Pagar são despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro;

- que as despesas inscritas em Restos a Pagar são de responsabilidade dos respectivos ordenadores de despesas, conforme art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e

- que os incisos II e III do art. 6º, do Decreto nº 45.811, de 04 de novembro de 2016, estabeleceram a responsabilidade da Contadoria Geral do Estado quanto à autorização da inscrição dos Restos a Pagar do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as inscrições contábeis em Restos a Pagar referentes ao exercício de 2016, dos órgãos e entidades integrantes do Sistema SIAFE Rio, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2017

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS  
Contador Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

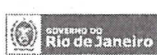
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

**Relatório de Inscrição de RP  
Exercício 2016**

UGE	Administração Direta	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
010100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	5.607.424,88	64.928.709,89	70.536.134,77
020100	TRIBUNAL DE CONTAS	4.033.859,83	50.798.366,15	54.832.245,98
030100	TRIBUNAL DE JUSTICA	13.281.572,41	123.182.285,96	136.463.858,37
070100	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	0,00	160.492.580,05	160.492.580,05
070200	CEDAE - ACOES DESCENTRALIZADAS	0,00	173.305,90	173.305,90
060100	VICE-GOVERNADORIA	0,00	415.296,63	415.296,63
090100	PGGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3.099.861,15	27.615.152,78	30.705.013,93
100100	MP - MINISTERIO PUBLICO	46.940.992,26	35.596.374,64	82.537.366,90
110100	DPGE - DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO	130.687,28	112.393.011,99	112.523.699,27
120100	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	0,00	12.953.081,17	12.953.081,17
120200	SUBSEC. DE REC. LOGISTICOS - SEPLAG-LOGISTICA	0,00	9.128.764,86	9.128.764,86
130100	SEC. ESTADO DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	6.929.261,07	6.929.261,07
130900	SEAPPA - PROJETO RIO RURAL / GEF-SEP	0,00	14.464.447,65	14.464.447,65
140100	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.	0,00	13.026.010,12	13.026.010,12
150100	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	213.000,00	12.917.126,22	13.130.126,22
160100	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL	0,00	281.511.132,61	281.511.132,61
170100	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.088.455,70	2.088.455,70
180100	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	0,00	558.395.514,46	558.395.514,46
190100	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITACAO	0,00	665.683,11	665.683,11
200100	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	0,00	97.791.124,18	97.791.124,18
200900	SUBSECRET. DE FINANÇAS - PGTO CONCESSIONARIAS	0,00	253.414.932,51	253.414.932,51
210100	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	0,00	87.481.377,48	87.481.377,48
210600	SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL	0,00	5.662.946,06	5.662.946,06
210700	DEPTO GERAL DE ACOES SOCIO-EDUCATIVAS- DEGASE	0,00	63.121.644,96	63.121.644,96
220100	SEC. ESTADO DESENV. ECON.ENERGIA,IND E SERVICO	801.964,55	15.125.933,58	15.927.898,13
240100	SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE.	0,00	5.573.452,78	5.573.452,78
240200	SEA-PROG.SANEAMENTO AMBIENTAL BAIJA GUANABARA	0,00	4.935.559,59	4.935.559,59
250100	SECRETARIA DE ESTADO DE ADM. PENITENCIARIA	0,00	261.936.489,08	261.936.489,08
260100	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA	5.433.558,17	70.405.710,76	75.839.268,93
260400	SSP - POLICIA CIVIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0,00	353.129.142,50	353.129.142,50
261100	SSP - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO R.J.	0,00	968.567.777,39	968.567.777,39
300100	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E RENDA	0,00	4.072.694,86	4.072.694,86
310100	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	13.615.702,24	28.705.424,88	42.321.127,12
320100	SEC. EST DE ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	0,00	70.854.170,12	70.854.170,12
370100	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPEVISAO - SEPLAG	0,00	9.473.075,34	9.473.075,34
370200	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - REC.SUP. SEFAZ	0,00	440.734.281,46	440.734.281,46



documento  
assinado  
digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017 às 04:45:32 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.

370300	ENCARGOS GERAIS - PRECATORIOS JUDICIAIS/SEFAZ	0,00	328.884.322,38	328.884.322,38
390100	SUBSECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	13.149.173,52	13.149.173,52
390200	SUBSECRETARIA COMUNIC.SOCIAL DESCENTRALIZACAO	0,00	10.590.563,14	10.590.563,14
400100	SEC.ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	2.921.435,89	2.921.435,89
430100	SEC. DE ESTADO DE TURISMO	0,00	3.079.675,51	3.079.675,51
450100	SECRETARIA DE EST. DESENV.REG ABAST. E PESCA	0,00	463.157,22	463.157,22
460100	SECRETARIA DE ESTADO ENVELH. QUALID. DE VIDA.	0,00	1.527.360,57	1.527.360,57
470100	SECRETARIA ESTADO PROTECAO DEFESA CONSUMIDOR	0,00	299.875,06	299.875,06
480100	SECRETARIA ESTADO PREV. DEPENDENCIA QUIMICA.	0,00	491.382,30	491.382,30
<b>Total da Administração Direta</b>		<b>93.148.622,77</b>	<b>4.590.067.284,18</b>	<b>4.683.215.906,95</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
ANEXO ÚNICO

Relatório de Inscrição de RP  
Exercício 2016

UGE	Autarquias	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
043400	AG.REG.SV.PUB.CONC.TRASP.AQUAV.FER.MET.E ROD	0,00	242.586,87	242.586,87
043500	AG.REG. DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ERJ	0,00	318.075,60	318.075,60
053100	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RJ	1.081.477,00	1.014.854,23	2.096.331,23
123400	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RJ.	0,00	30.581.933,09	30.581.933,09
123401	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ERJ - ALERJ	0,00	0,00	0,00
123402	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ERJ - TCE	0,00	0,00	0,00
123403	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ERJ - TJJUSTICA	0,00	91.689.503,10	91.689.503,10
123404	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ERJ - EXECUTIVO	0,00	1.929.800.058,71	1.929.800.058,71
123410	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ERJ - MP	0,00	2.359,24	2.359,24
123414	FUNDO DO PLANO PREVIDENCIARIO DO ERJ-EXEC.	0,00	327.193,03	327.193,03
123499	FUNDO DO PLANO PREVIDENCIARIO DO ERJ	1.091.560,74	3.521.149,65	4.612.710,39
133100	INST. DE TERRAS E CARTOGR. DO EST. RJ	0,00	3.042.158,85	3.042.158,85
173100	SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RJ	0,00	1.483.883,80	1.483.883,80
203100	LOTERIA DO EST. RIO DE JANEIRO	9.603,47	4.286.401,59	4.296.005,06
213600	PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	1.956.883,42	1.956.883,42
223200	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.	0,00	3.643.528,79	3.643.528,79
243100	INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENH. E ARQUITETURA	0,00	1.289.460,77	1.289.460,77
243200	INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	1.223.171,85	62.446.971,86	63.670.143,72
263100	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO RIO DE JANEIRO	0,00	107.524.889,31	107.524.889,31
263200	INST. DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO RJ	0,00	829.276,12	829.276,12
293100	INSTITUTO DE ASSIST.DOS SERV. DO ESTADO DO RJ	0,00	2.120.620,66	2.120.620,66
313300	DEPT. DE TRANSP. RODOV. DO EST. RJ	0,00	3.671.253,25	3.671.253,25
353100	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS	0,00	1.211.101,68	1.211.101,68
403200	PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	0,00	21.817.424,35	21.817.424,35
<b>Total das Autarquias</b>		<b>3.405.813,07</b>	<b>2.272.821.567,97</b>	<b>2.276.227.381,04</b>

UGE	Fundações	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
124100	FUND.CENTRO EST. ESTAT. PESO E FORM. SERV. PUB.	0,00	1.641.985,56	1.641.985,56
134100	FUND. INST. DE PESCA DO EST. RJ	0,00	2.264.464,25	2.264.464,25
144100	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE	0,00	664.049,59	664.049,59
154100	FUND. ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RJ	0,00	5.985.960,45	5.985.960,45
154300	FUND. TEATRO MUNICIPAL DO RJ	0,00	6.235.620,14	6.235.620,14
154400	FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	0,00	671.025,50	671.025,50
254100	FUNDAÇÃO SANTA CABRINI	0,00	1.514.884,34	1.514.884,34
294200	FUNDAÇÃO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0,00	104.610.816,64	104.610.816,64
324200	FUNDAÇÃO LEAO XIII	0,00	15.792.618,53	15.792.618,53
404100	FUND. CARLOS CHAGAS FILHO DE AMP. A PESQUISA-RJ	0,00	168.162.096,38	168.162.096,38
404310	ADMINISTRACAO CENTRAL	1.911.149,45	313.710.666,96	315.621.816,41
404340	HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO	736.981,86	30.759.947,00	31.496.928,86
404400	FUNDAÇÃO APOIO A ESCOLA TECNICA ESTADO RJ.	0,00	330.222.783,78	330.222.783,78
404500	FUND. UNIV. EST. NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO.	0,00	33.551.527,72	33.551.527,72
404600	FUND. CENTRO DE CIENCIAS E EDUC. SUP. DIST. ERJ	796,50	19.144.229,12	19.145.025,62
404700	FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITARIO ESTADUAL DA ZONA OESTE.	0,00	4.036.910,60	4.036.910,60
424100	FUNDAÇÃO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	26.551.824,17	26.551.824,17
<b>Total das Fundações</b>		<b>2.648.927,81</b>	<b>1.139.993.025,33</b>	<b>1.142.641.953,14</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
ANEXO ÚNICO

Relatório de Inscrição de RP  
Exercício 2016

UGE	Empresas Públicas	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
045200	EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RJ.	0,00	25.641.908,39	25.641.908,39
135300	EMPR. ASSIST. TEC. EXT. RURAL DO ESTADO DO RJ.	0,00	20.216.947,35	20.216.947,35
135400	EMPRESA PESQUISA AGROPECUARIA DO ESTADO DO RJ	20.584,40	10.073.409,14	10.093.993,54
215300	EMPRESA ESTADUAL DE VIACAO - EM LIQUIDACAO	0,00	135.754,48	135.754,48
<b>Total das Empresas Públicas</b>		<b>20.584,40</b>	<b>56.068.019,36</b>	<b>56.088.603,76</b>

UGE	Fundos Especiais	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
026100	FUNDO ESP. DE MOD. DO CONT. EXT. DO TCE-RJ	2.034.143,37	19.405,28	2.053.548,65
036100	FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA	104.671.101,46	29.265.490,23	133.936.591,69
036200	FUNDO ESPECIAL ESCOLA DE MAGISTRATURA RJ	998.519,60	0,00	998.519,60
036300	FUNDO DE APOIO AOS REG. CIVIS PN ERJ	3.365.505,89	0,00	3.365.505,89
096100	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ERJ	2.599.488,87	1.755.354,88	4.354.843,75
106100	FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO DO ERJ	123.028,00	0,00	123.028,00
116100	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ERJ	399.236,42	193.157,31	592.393,73
166100	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	16.476.142,52	16.476.142,52



documento  
assinado  
digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br).  
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017 as 04:45:34 -0200.

A assinatura não possui validada quando impresso.



206100	FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA	0,00	32.197.090,55	32.197.090,55
216100	FUNDO ESPECIAL DO DEPOSITO PUBLICO	0,00	6.000,00	6.000,00
246300	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS	0,00	22.790.637,64	22.790.637,64
256100	FUNDO ESPECIAL PENITENCIARIO	286.366,90	1.675.178,70	1.961.545,60
266500	FUNDO DA POLICIA MILITAR DO ERJ	0,00	14.481.210,84	14.481.210,84
296100	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	10.722.690,94	1.809.756.543,19	1.820.481.234,13
316100	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE	0,00	45.239.536,77	45.239.536,77
326100	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS	0,00	42.048.787,59	42.048.787,59
<b>Total dos Fundos Especiais</b>		<b>264.541.679,12</b>	<b>2.015.906.525,50</b>	<b>2.280.448.204,52</b>

UGE	Sociedades de Economia Mista	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
137200	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RJ	0,00	1.095.523,26	1.095.523,26
197100	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO DO RJ	0,00	10.737.338,90	10.737.338,90
217100	COMP.DO METROPOLITANO DO RJ EM LIQUIDACAO	0,00	139.525,94	139.525,94
217200	CIA DE TRANSP COLETIVOS EST DO RJ EM LIQUID	0,00	123.277,80	123.277,80
227100	COMPANHIA DE DESENV INDUSTRIAL DO EST DO RJ	0,00	1.849.595,84	1.849.595,84
297100	INSTITUTO VITAL BRAZIL SA	0,00	25.805.981,17	25.805.981,17
317100	COMP DE DESENV RODOV E TERMINAIS DO EST DO RJ	1.137.604,74	634.168,72	1.771.793,46
317200	COMP EST DE ENGENHARIA DE TRANSPS E LOGISTICA	0,00	19.525.114,59	19.525.114,59
317300	COMP DE TRANSP SOBRE TRILHOS DE EST DO RJ	0,00	17.347.168,34	17.347.168,34
437100	COMPANHIA DE TURISMO DO EST. RJ	0,00	1.862.496,11	1.862.496,11
<b>Total das Sociedades de Economia Mista</b>		<b>1.137.604,74</b>	<b>79.853.114,95</b>	<b>80.990.719,69</b>
<b>Total Geral</b>		<b>364.903.231,91</b>	<b>10.154.709.537,29</b>	<b>10.519.612.769,20</b>

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS  
Contador Geral - ID: 19430361  
Contador - CRC-RJ - 051525/O-1

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES  
Superintendente - ID: 19435843  
Contador - CRC-RJ - 079208/O-8

LUIZ FELIPE MARTINS CORREA  
Coordenador - ID: 19428826  
Contador - CRC-RJ - 056666/O-2

Id: 2012260

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATO DA DIRETORA-GERAL**  
**PORTARIA DGAF Nº 1675 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**NOMEIA SERVIDORES, EM ATENDIMENTO AOS ARTS. 20 E 21 DO DECRETO Nº 44.879, DE 15 DE JULHO DE 2014, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, QUE MENCIONA.**

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores JOSE LUIZ DE ARAUJO JUNIOR - Id: 5015002-2; Analista Executivo para COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIOS, e JOSE MARCELLO ALEVATO FILI - Id: 5034021-2, Analista Executivo para GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIOS, objetivando o acompanhamento da Execução do Recebimento e Fiscalização dos Convênios inerentes a esta SEFAZ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2017

**DEBORA PECANHA GONÇALVES**  
Diretora-Geral

Id: 2012453

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATO DA DIRETORA-GERAL**  
**DE 13/02/2017**

**APOSENTA ARTHUR CARLOS GOMES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 1955732-9 e matrícula nº 0.204.047-3, do Quadro Permanente de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-04/005/1482/2016**

Id: 2012161

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**APOSTILA DA DIRETORA-GERAL**  
**DE 02/02/2017**

**ATO DE 19 DE JANEIRO DE 2017 - JOEL GOMES MELO, Id. Funcional nº 1952346-7 e matrícula nº 0.192.790-4. Tendo em vista o que consta do processo nº E-04/014/1978/2016, fica incorporada aos proventos do inativo, de quem trata o presente título, a importância mensal de R\$ 3.942,06 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos) correspondente ao Regime Especial do Trabalho da Administração Fazendária RETAF, instituído pelos arts. 4º e 9º da Lei nº 1.650/200. Decretos nºs 14.956/00 e 16.302/01, com alteração introduzida pela Lei nº 2.241/94. Processo nº E-04/014/1978/2016.**

Id: 2012169

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DESPACHO DA DIRETORA-GERAL**  
**DE 02/02/2017**

**PROCESSO Nº E-04/014/1978/2016 - APROVO a fixação de proventos mensais a partir de 25/01/2017, em nome do servidor JOEL GOMES MELO, Agente de Fazenda 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1952346-7 e matrícula nº 0.192.790-4.**

Id: 2012186

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL**  
**DE 02/02/2017**

**PROCESSO Nº E-04/014/2279/2016 - MARIA PESSANHA ROCHA - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º, inciso I e § 2º, e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.**

Id: 2012143

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DESPACHO DA DIRETORA-GERAL**  
**DE 03/02/2017**

**PROCESSO Nº E-04/05546/2017 - GENIVALDO LUCAS TEIXEIRA FILHO - AUTORIZO o pagamento do auxílio funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º, inciso I, § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.**

Id: 2012148

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DESPACHO DA DIRETORA-GERAL**  
**DE 06/02/2017**

**PROCESSO Nº E-04/050.271/2000 - LEONEL CARVALHO PEREIRA, Analista de Controle Interno, Id. Funcional nº 1943117-1 e matrícula nº 0.820.035-9. AUTORIZO o gozo da licença-prêmio com validade a contar de 16/01/2017.**

Id: 2012145

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**DE 13/02/2017**

**Processo nº E-04/041/2371/2016 - FERNANDO GUSTAVO BARBOSA SABIONI, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 613939-6. Concedo 09 (nove) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativos aos períodos base de tempo de serviço apurados entre: 27/03/2000 a 25/06/2005, 28/06/2005 a 24/06/2010 e 25/06/2010 a 11/09/2015.**

Id: 2012195

**SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**

**ATOS DO SUBSECRETÁRIO**

**ORDEM DE SERVIÇO SEFAZ/SUBLOP Nº 626**  
**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**ATRIBUI NÚMERO DE ORDEM DE VIATURA OFICIAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitada pela Ofício DGAF nº 018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atribui número de ordem à viatura abaixo discriminada, ao acervo da Secretaria de Estado de Agricultura de Pecuária, Pesca e Abastecimento - código 1301. As placas foram alçadas pelo DE-TRAN/RJ, na categoria oficial, nos termos da Resolução CONTRAN nº 231/2007, alterada pelas Resoluções nºs 241/2007 e 309/2009.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
02.1037	18K9476	RENAULT/GRANDEER EXPR 10	2016.2016

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633, de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10, de 10/02/95.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2017

**MARCO ANTONIO MAGALHÃES PACHECO FILHO**  
Subsecretário de Estado de Logística e Patrimônio

**ORDEM DE SERVIÇO SEFAZ/SUBLOP Nº 627**  
**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**RETIRA NÚMERO DE ORDEM DE VIATURA OFICIAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitada pela SES,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retira o número de ordem atribuído ao veículo abaixo relacionado, pertencente ao acervo da Secretaria de Estado de Saúde, código 2901.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
0520	16GN815	RENAULT/MASTER ENERGIA 3	2012/2013

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633, de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10, de 10/02/95.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2017

**MARCO ANTONIO MAGALHÃES PACHECO FILHO**  
Subsecretário de Estado de Logística e Patrimônio

Id: 2012405

**CONSELHO DE CONTRIBUÍTES**

**CONSELHO PLENO**

**Decisões proferidas na 2.073ª Sessão Ordinária**  
**do dia 09/11/2016**

**RECURSOS Nºs 63.785, 63.860 e 63.903.** - Processos nºs E-04/084.745/2012, E-04/084.727/2012 e E-04/084.744/2012. - Recorrente: DULCE PUGLIESE DE GODOY BUENO. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL. - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento aos recursos, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Kelly Alencar, Antonio Silva Duarte, Daniel Mariz Guidino e Luiz Chor. - Acórdãos nºs 8.479, 8.490 e 8.481. - EMENTA: ITD. DOAÇÕES DE COTAS DA AMIL DOAÇÃO DE AÇÕES NÃO NEGOCIADAS EM BOLSA DE VALORES CONDICIONADA A ABERTURA DO CAPITAL DA COMPANHIA, BASE DE CÁLCULO, VALOR PATRIMONIAL. A lei instituidora do tributo estabelece que a base de cálculo do ITD é o valor patrimonial das ações, e o valor patrimonial há de ser entendido quando, por ocasião do lançamento de ações no mercado, objetivando tornar-se uma companhia de capital aberto, a companhia precifica preço de suas ações. Não confundir o valor de negociação de ações já existentes, que pode até reduzir o ativo patrimonial se vendidas ações no mercado por preços reduzidos, com o valor econômico da ação a ser emitida como dispõe o art. 170, § 1º da LSA. Inteligência dos arts. 15 e 16 da Lei nº 1.427/89. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspeção de origem.

Id: 2012129

**CONSELHO DE CONTRIBUÍTES**  
**CONSELHO PLENO**

**Decisão proferida na 2.079ª Sessão Ordinária**  
**do dia 14/12/2016**

**RECURSO Nº 53.873** - Processo nº E-04/114.703/2011. - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL. - Recorrida: UNICARMO AUTO CENTER LTDA. - Relator: Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos Santos. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge designado redator. Vencidos os Conselheiros Relator, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Roberto Lippi Rodrigues, Rubens Hora Chammus, Marcos dos Santos Ferreira. - Acórdão nº 8.537. - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA OCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA. Não verificada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, as obrigações tributárias decorrentes de fatos geradores ocorridos a mais de cinco anos do lançamento estão fulminadas pelo fenômeno da decadência. RECURSO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspeção de origem.

Id: 2012120

**CONSELHO DE CONTRIBUÍTES**  
**CONSELHO PLENO**

**Decisões proferidas na 2.082ª Sessão Ordinária**  
**do dia 11/01/2017**

**RECURSOS Nºs 61.362, 61.364, 61.366 e 61.367** - Processos nºs E-04/084.531/2012, E-04/084.599/2012, E-04/084.591/2012 e E-04/084.513/2012. - Recorrente: EDSON DE GODOY BUENO. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL. - Relator: Conselheiro Gregiliano José Abreu Dos Santos. - DECISÃO: Por maioria de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Priscila Haider Zakalem, Antonio Silva Duarte, Gustavo Kelly Alencar e Daniel Mariz Guidino, que designaram parâmetro ao recurso. - Acórdãos nºs 8.563 e 8.568. - EMENTA: ITD. DOAÇÃO DE AÇÕES. EMPRESA EM PROCESSO DE ABERTURA DE CAPITAL. BASE DE CÁLCULO. Doação das ações ainda não negociadas em bolsa, condicionada à abertura do capital. Aumento de capital, por decisão da companhia, com emissão e alienação de ações ordinárias, com fixação de preço de negociação, conforme Ata da Reunião datada de 08 de outubro de 2007. Instrumento particular de doação lavrado em 15 de outubro de 2007. Inegável que tal modificação já era do conhecimento dos acionistas, por ocasião do ato de doação. A base de cálculo do ITD deve ser o valor da ação que será oferecido ao mercado, o qual reflete o valor real de mercado de ação e já era de conhecimento do doador quando da realização do negócio jurídico. RECURSO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspeção de origem.

\*Republicadas por incorreções nos originais publicados no D.O. de 07/02/2016.

Id: 2012131

**CONSELHO DE CONTRIBUÍTES**  
**TERCEIRA CÂMARA**

**Decisão proferida na 3.793ª Sessão Ordinária**  
**do dia 17/01/2017**

**RECURSO Nº 57.765** - Processo nº E-04/082.000/2011. - Recorrente: MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A - Recorrida: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheira Fábja Trope de Alcantara. - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora - Acórdão nº 16.249. - EMENTA: ICMS - remessa de produtos para empresa cujo objeto social é a construção civil. EXPORTAÇÃO. Descaracterização. Descaracterização da não incidência do ICMS em operação de venda de mercadorias para empresa com atividade de constituição civil, posteriormente remetidas para estabelecimento do mesmo grupo empresarial, localizadas no exterior, para uso na prestação de serviços naquele país. Venda interna de mercadorias. Nos termos do art. 40, II, da Lei nº 2.657/96, o imposto não incide sobre operação e prestação que destina ao exterior mercadorias ou serviços. Equipara-se às operações de que trata o inciso II deste artigo a saída de mercadoria realizada com o fim específico de exportação para o exterior, destinada a empresa comercial exportadora, inclusive findings ou outro estabelecimento da mesma empresa; e armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro. A imunidade prevista no artigo 155, § 2º, X, "a", da Constituição, é aplicável à operação de exportação em si, e não às operações anteriores. Tanto é assim que o próprio texto constitucional tratou de assegurar expressamente a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores. Da mesma forma, o art. 32 da Lei Complementar nº 87/96 dispôs que o imposto não incidirá sobre operações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, bem como sobre prestações de serviços para o exterior e garantiu o crédito relativo às mercadorias entradas no estabelecimento para para integração ou consumo em processo de produção de mercadorias industrializadas, inclusive semi-elaboradas, destinadas ao exterior. A imunidade para as operações de exportação não se estendem às operações que antecederem a exportação. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspeção de origem.

Id: 2012286



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017 às 04:45:36 -0200.



CONTADORIA-GERAL DO ESTADO  
ATO DO CONTADOR-GERAL  
DE 15.02.2017

DIVULGA, nos termos da Emenda Constitucional nº 53 de 19 de novembro de 2006, Demonstrativo da Execução Orçamentária do FUNDEB, relativo ao mês de DEZEMBRO de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS GERENCIAIS

Emenda Constitucional 53 de 19/12/2006

Mês: Dezembro/2016

CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		
	RS	% SOBRE A PREVISÃO	RS	% SOBRE A ARRECADADA	% ARRECAÇÃO PREVISÃO
IPVA	284.021.738,33	4,94%	280.332.686,46	4,86%	98,70%
ITCMD	267.589.734,49	4,65%	278.131.992,84	4,82%	103,94%
ICMS	4.554.187.246,46	79,19%	4.535.815.069,55	78,56%	99,60%
ICMS SIMPLES	137.421.789,92	2,39%	129.038.632,74	2,23%	93,90%
ICMS FEEF	0,00	0,00%	123.535,24	0,00%	%
FPE	256.212.299,99	4,46%	297.330.302,52	5,15%	116,05%
IPI	117.617.028,00	2,05%	115.380.573,09	2,00%	98,10%
LEI COMPLEMENTAR 87/96	17.155.212,00	0,30%	17.155.212,72	0,30%	100,00%
COTA-PARTE FUNDEB JRS/MULTA DE MORA	7.180.227,99	0,12%	6.262.302,90	0,11%	87,22%
IPVA - Cota-Parte Juros e Multas	18.232.499,53	0,32%	19.758.777,56	0,34%	108,37%
ICMS - Cota-Parte Juros e Multas	20.289.656,41	0,35%	23.000.334,25	0,40%	113,47%
ICMS-SIMPLES - Cota-Parte Juros e Multas	4.607.157,02	0,08%	4.681.696,24	0,08%	101,62%
ICMS FEEF - Cota-Parte Juros e Multas	0,00	0,00%	4.035,03	0,00%	%
IPVA - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	1.094.809,36	0,02%	1.159.744,95	0,02%	105,93%
ICMS - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	19.572.715,38	0,34%	19.257.144,57	0,33%	98,39%
ITCMD - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	84.264,01	0,00%	56.967,95	0,00%	67,61%
IPVA - Dívida Ativa Tributária	5.877.374,32	0,10%	6.584.170,94	0,11%	112,03%
ICMS - Dívida Ativa Tributária	39.205.559,48	0,68%	39.291.702,84	0,68%	100,22%
ITCMD - Dívida Ativa Tributária	316.415,61	0,01%	312.882,49	0,01%	98,88%
<b>TOTAL DA RECEITA ( I )</b>	<b>5.750.645.728,30</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.773.677.764,88</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,40%</b>
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB ( II )	3.037.792.389,00		2.528.445.988,48		83,23%
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (III = I - II)	2.712.853.339,30		3.245.231.776,40		119,62%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA EMPENHADA	EMPENHO LIQUIDADADO	EMPENHO PAGO	%EMPENHADO DOTAÇÃO ATUAL
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte 215 - Fundeb)</b>					
18010 - Secretaria de Estado de Educação					
18010123610002030 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Fundamental	892.562.822,14	698.544.355,12	698.544.355,12	648.091.738,89	78,26%
18010123620002070 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	2.209.299.919,28	1.935.537.263,81	1.935.537.263,81	1.770.480.753,41	87,61%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO ( IV )</b>	<b>3.101.862.741,42</b>	<b>2.634.081.618,93</b>	<b>2.634.081.618,93</b>	<b>2.418.572.492,30</b>	<b>84,92%</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS  
Contador Geral - ID: 19430361  
Contador - CRC-RJ - 051525/O-1

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES  
Superintendente - ID: 19435843  
Contador - CRC-RJ - 079208/O-8

LUIZ FELIPE MARTINS CORREA  
Coordenador - ID: 19428626  
Contador - CRC-RJ - 056666/O-2

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 13.02.2017**

**PROCESSO Nº E-08/80.187/2009 - ARQUIVE-SE** o presente processo administrativo no que se refere às irregularidades ocorridas no âmbito do Hospital Estadual Albert Schweitzer, noticiadas no Ato Instaurador, em face de MARGARETH PORFÍRIO DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 41527046, Enfermeira, Classe C, Matrícula nº 922.670-5, Vínculo 1, pelas razões expostas no presente, reservando à Administração Pública reabrir sua instrução, caso surjam fatos novos, pela fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer da Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar.

Id: 2012875

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO**

**Pauta de julgamento para a Sessão Ordinária do  
Dia 22 de fevereiro de 2017, às 14h:30min**

Recursos nºs 46.913 e 46.914 - Processos nºs E-04/058.034/2011 e E-04/058.035/2011 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: INCA COMBUSTÍVEIS LTDA. - Relatora: Conselheira Fábila Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdelko.

Recursos nºs 60.768, 60.769, 60.770 e 60.771 - Processos nºs E-04/112.779/2012, E-04/112.777/2012, E-04/112.780/2012 e E-04/112.778/2012 - Recorrente: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdelko.

Recurso nº 61.085 - Processo nº E-04/045/55/2014 - Recorrente: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdelko.

Recurso nº 62.255 - Processo nº E-04/008/427/2014 - Recorrente: POSTO DE SERVIÇOS ROMÂNTICO LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdelko.

Recursos nºs 63.817, 63.818, 63.819 e 63.831 - Processos nºs E-04/031/200/2015, E-04/031/199/2015, E-04/031/201/2015 e E-04/031/199/2015 - Recorrente: R A Z SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorgo - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdelko.

Recurso nº 64.684 - Processo nº E-04/040/716/2015 - Recorrente/Recorrida: FAZENDA ESTADUAL e SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdelko.

Id: 2012873

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PRIMEIRA CÂMARA**

**Decisões proferidas na 3.739ª Sessão Ordinária  
do dia 06/12/2016**

Recurso nº 66.418 - Processo nº E04/045/302/2015 - Recorrente: IR-GOMREIS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº 15.672 - EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - APRESENTAR GIA-ICMS COM DADOS INCORRETOS OU OMITIDOS. Não há que se falar em nulidade do Lançamento com base em mera lição acadêmica de Princípios Constitucionais Tributários, sem a devida demonstração de sua desobediência no mundo real, quando o AI atenda a todos os requisitos legais constantes dos artigos 74 e 75 do Decreto 2473/79 e não incide em nenhuma das hipóteses de nulidade constantes do art. 48 do mesmo diploma. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspeção de origem.

Recursos nºs 62.808 e 62.809 - Processos nºs E-04/050.964/2012 e E04/050.963/2012 - Recorrente: JULCÁ SERVIÇOS LTDA EPP - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares suscitadas, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, também à unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 15.675 e 15.676 - EMENTA: - NULIDADE DO AI. Não faltam quaisquer elementos capazes de ensejar a nulidade do auto de infração, não se observa no presente lançamento quaisquer vícios do art. 48 do Decreto nº 2473/79 e nem mesmo violação aos elementos

do artigo 74 do mesmo Decreto. PRELIMINAR REJEITADA - ICMS. MULTA. TRANSPORTE. DOCUMENTO INIDÔNEO. Conforme verificou-se nos autos, o documento que o contribuinte apresentou não se demonstrou idôneo a fim de comprovar a operação que ocorreu, sendo, portanto, deve ser considerado inidôneo. Artigo 24, Livro VI do RICMS/00, alterado pelo Decreto nº 44.584/14. RECURSO DESPROVIDO. LANÇAMENTO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspeção de origem.

Recurso nº 61.787 - Processo nº E-04/008/1082/2014 - Recorrente: MERCADINHO G & M FALIZ LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: À unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por cerceamento do direito de defesa, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, também à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 15.677 - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. Não faltam quaisquer elementos capazes de ensejar a nulidade do auto de infração, não se observa no presente lançamento quaisquer vícios do art. 48 do Decreto nº 2473/79 e nem mesmo violação aos elementos do artigo 74 do mesmo Decreto. PRELIMINAR REJEITADA - MULTA FORMAL. DOCUMENTOS FISCAIS. ARQUIVO MAGNÉTICO. Confirmada a não entrega dos arquivos magnéticos, quanto ao valor da multa, deve ser aplicado o art. 106, II, do CTN, que prevê a aplicação da legislação mais benéfica ao contribuinte, pois de fato o valor da multa aplicada deverá ser reduzido substancialmente com a Lei nº 6.357/12. RECURSO DESPROVIDO. LANÇAMENTO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspeção de origem.

Id: 2012877

Id: 2012834

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PRIMEIRA CÂMARA**

**Decisões proferidas na 3.740ª Sessão Ordinária  
do dia 07/12/2016**

Recurso nº 66.501 - Processo nº E04/046/328/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CACIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 15.678 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspeção de origem.



documento  
assinado  
digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.  
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2017 às 03:44:54 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.

**Restos a Pagar Processados por Fonte de Recursos**

Unidade Gestora / Fonte	Unidade Orçamentária	Nota de Empenho	Favorecido	Descrição	Restos a Pagar Processados
180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO					191.416.956,33
215 - Transferências do FUNDEB	18010	2016NE37003	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	1.973.431,35
		2016NE37004	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	1.290,74
		2016NE37005	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	50.452.616,23
		2016NE37006	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	74.520.894,11
		2016NE37007	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	14.098.770,18
		2016NE37008	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	6.212.132,61
		2016NE37009	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	2.150.527,86
		2016NE37137	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	13.977.655,00
		2016NE37148	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	12.438.193,95
		2016NE37404	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	13.320.722,53
		2016NE37405	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	2.270.721,77
		<b>Total</b>			
<b>Total</b>					<b>191.416.956,33</b>


  
**Oswaldo Gomes de Souza**  
Coordenador Setorial de Contabilidade  
Mat. 0819.488-8 ID: 1.943573-8  
COSECI/SEFAZ/SEEDUC





### Relatório de Disponibilidade Financeira Líquida - (DISPONIBILIDADE COM DDR) - FONTE COMPLETA

Unidade Gestora	Fonte Completa	Disponibilidade Bruta	Obrigações do Exercício	Consignações	DDO X Credores Entidades e Agentes X Sentenças Judiciais Anteriores 2015	Restos a Pagar			Total - RP	Disponibilidade Financeira Líquida
						Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	Restos a Pagar Não Processados em Liquidação	Restos a Pagar Não Processados Liquidados		
180100	2150000000	215.512.453,34	191.416.956,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.095.497,01
<b>Total</b>		<b>215.512.453,34</b>	<b>191.416.956,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.095.497,01</b>

  
**Oswaldo Gomes de Souza**  
Coordenador Setorial de Contabilidade  
Mat. 0819.498-8 ID: 1.943573-8  
COSECI/SEFAZ/SEEDUC



### Restos a Pagar Processados por Fonte de Recursos

Unidade Gestora / Fonte	Unidade Orçamentária	Nota de Empenho	Favorecido	Descrição	Restos a Pagar Processados
404400 - FUNDAÇÃO APOIO A ESCOLA TÉCNICA ESTADO RJ.					24.092.170,30
215 - Transferências do FUNDEB	18010	2016NE04612	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	305.868,72
		2016NE04613	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	11.740.216,43
		2016NE04789	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	305.868,72
		2016NE04790	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	11.740.216,43
<b>Total</b>					<b>24.092.170,30</b>
<b>Total</b>					<b>24.092.170,30</b>


*Oswaldo Gomes de Souza*  
Coordenador Setorial de Contabilidade  
Mat. 0819.488-9 ID: 1.943573-8  
COSECI/SEFAZ/SEEDUC





## Relatório de Disponibilidade Financeira Líquida - (DISPONIBILIDADE COM DDR) - FONTE COMPLETA

Unidade Gestora	Fonte Completa	Disponibilidade Bruta	Obrigações do Exercício	Consignações	DDO X Credores Entidades e Agentes X Sentenças Judiciais Anteriores 2015	Restos a Pagar				Disponibilidade Financeira Líquida
						Restos a Pagar Processados a Liquidar	Restos a Pagar Não Processados em Liquidação	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos Pagar Processados	
404400	2150000000	0,00	24.092.170,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.092.170,30
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>24.092.170,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-24.092.170,30</b>

  
**Oswaldo Gomes de Souza**  
Coordenador Setorial de Contabilidade  
Mat. 0819.488-8 ID: 1.913573-9  
COSEC/SEFAZ/SEEDUC